Conceitos básicos sobre a LGPD

1. **Dados Pessoais** São informações relativas à pessoa física identificada ou que possa ser identificada com o cruzamento de duas ou mais informações.

2. **Dados Pessoais Sensíveis** São todas as informações da pessoa física que possam causar algum tipo de discriminação, como por exemplo: etnia, religião, estado civil, escolaridade, orientação sexual, opinião pública, material genético, biometria.

3. **Tratamento de Dados** Toda operação realizada com algum tipo de manuseio de dados pessoais, seja edição, coleta, arquivamento, transferência, armazenamento, utilização, remoção e/ou classificação destes dados.

4. **Titular** a quem se referem os dados pessoais objetos de algum tratamento, detém os direitos sobre os dados e poderá utilizá-los da maneira que entender.

5. **Consentimento** Manifestação livre, explícita e inequívoca do titular concordando com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade específica.

6. **Agentes de tratamento** São responsáveis por cuidar dos dados, podendo ser responsabilizados pelos incidentes que descumpram a legislação. São divididos em controlador e operador.

7. **Controlador** Responsável por tomar as decisões sobre a atividade de tratamento, por determinar quais dados devem ser coletados, elaborar relatório de impacto, manter registro das operações de tratamento e adotar medidas de segurança. Pode ser tanto uma pessoa natural quanto pessoa jurídica.

8. **Operador** Responsável por realizar o tratamento de dados seguindo instruções – interesses e finalidades – do controlador, é o sujeito que manuseia os dados em nome do controlador. Pode ser uma pessoa física ou jurídica.

9. **Encarregado** Intermediário da relação entre usuário, empresa e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados e também responsável por receber comunicações e reclamações dos titulares, adotar medidas de segurança, orientar os agentes de dados sobre a privacidade e dar as boas práticas necessárias ao tratamento dos dados.

10. **Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD** Órgão da administração pública que faz parte da Presidência da República e tem como finalidade a proteção de dados pessoais e de privacidade.

11. **Banco de Dados** Reunião de dados pessoais em um ou mais locais, de forma física ou eletronicamente.

12. **Dados Anonimizados** Dados relativos ao titular que não possam ser identificados, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis em ocasião de seu tratamento.

13. **Eliminação de dados** Retirada dos dados de um banco de dados.

Referencias: LGPD: 13 conceitos básicos para começar a entender – Instituto Legado Disponível em https://institutolegado.org/blog/lgpd-13-conceitos-basicos-para-comecar-a-entender/?gad_source=1&gclid=EAIaIQobChMIuLn6ttCSiAMVMF5IAB3T3SrZEAAYASAAEgIVxvD_BwE. Acesso em: 26/08/2024

Brasil. Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm . Acesso em: 31/07/2024

Prefeitura municipal de COLNIZA